

Expediente
MP. Anelmar Bormentura
- Diretora do Legislativo -



República Federativa do Brasil
Estado do Ceará
Município de Juazeiro do Norte
---Serviço Público---

LEI Nº 3441, DE 11 DE MAIO DE 2009

Denomina de RUA JOÃO LEANDRO DA SILVA, a artéria pública que indica e adota outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará.

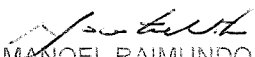
FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de RUA JOÃO LEANDRO DA SILVA, a artéria pública conhecida como R.S.D.O – do LOTEAMENTO JOSÉ GERALDO DA CRUZ, com início na Rua das Dores e término na Rua Possidônio Ferreira dos Santos, sentido Oeste/Leste, no bairro Socorro, nesta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 11 (onze) dias do mês de maio do ano dois mil e nove (2009). //


DR. MANOEL RAIMUNDO DE SANTANA NETO
PREFEITO DE JUAZEIRO DO NORTE

Governo da Revolução
Democrática
Município de
Juazeiro do Norte



SUL

RUA PE. PEDRO RIBEIRO

7.00

AREA CONSTRUIDA

RUA PADRE JOSÉ ALVES

MEIO EXISTENTE

AREA CONSTRUIDA

8.00 1.50

RUA DAS DORES

02220

MEIO EXISTENTE

52.17

49.00

DOS SANTOS

RUA POSSIDONIO FERREIRA

02507

que a Rua ao longo do canal de modo a lotear a rua especificando e caracterizando cada espaço onde se deve esta denominando com nome de Rua especifico.

Seine

1. Deixar, informamos

NORTE

RUA

R. S. D. O.

7/10/1959